PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Lei n.º 729, de 16 de julho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Cidadã, localizada no Perímetro Urbano da cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado de: **"JOÃO MENIN",** a Biblioteca Cidadã, localizada a Rua Juscelino Kubitscheck (frente), esquina com a Rua Nossa Senhora Aparecida, no Lote 10 B, perímetro urbano, centro, neste Município de Lidianópolis – Paraná.

Art. 2º - A presente Lei é uma reafirmação da denominação da Biblioteca Cidadã, obra inaugurada no ano de 2010, e, deste ano em diante, os munícipes empregam com ênfase e muito orgulho o nome do senhor João Menin ao referido próprio municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Jornal Tribuna do Norte
Edição N.º 7332 Ano 2015
Página N.º C 14
Lidianópolis, 17/07/15